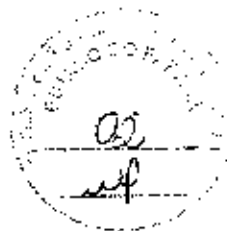


PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE  
1ª discussão, em 09/10/05  
2ª discussão, em 14/10/05  
3ª discussão, em  
discussão única, em

0018



Aparecido D. R. Zebrão  
Presidente em Exercício

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 854/2005.-**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei Complementar n. 334/99.**

**Art. 1.º** Fica acrescido um parágrafo ao artigo 16 da Lei Complementar n. 334/99, com o teor abaixo, que tomará o ordinal 2.º, renumerando-se o parágrafo único:

**"Art. 16. ...**

**§ 1.º ...**

**§ 2.º A instalação dos postes da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública deverá obedecer o alinhamento dos marcos que delimitam as divisas laterais dos lotes. (AC)"**

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de janeiro de 2005.**

**Belino Bravin Filho**  
**VEREADOR-AUTOR**

PROVADO(A)

1.ª discussão, em por ( ) x ( ) votos  
2.ª discussão, em por ( ) x ( ) votos  
3.ª discussão, em por ( ) x ( ) votos  
discussão única, em por ( ) x ( ) votos

Presidente

**SEM EFEITO**